



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.465/2002

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2002 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Conceição das Alagoas, autorizado a abrir por Decreto do Executivo, no Orçamento Programa do Exercício de 2002, Crédito Adicional Especial no valor de R\$:900,00 (novecentos reais) para fazer face às despesas pela participação na Festa do Peão de Boiadeiro do Bairro das Alagoas.

Art. 2º - Constituir-se-ão recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2002.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 28 de agosto de 2002.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL